



















Edital Nº 02/2022

ERRATA: REARI-RJ e AIX-MARSEILLE

A Rede das Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior do Rio de Janeiro informa, por meio da presente errata, alterações no item 5 do Edital nº 02/2022 — no que se refere à comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito da Universidade Federal Fluminense —, e também no Anexo VI, itens 1.2 e 2.2, referentes às condições para participação e aos documentos e procedimentos adicionais necessários à candidatura, também no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Edital 02/2022, item 5.

Onde se lê:

O estudante deverá possuir conhecimento intermediário do idioma francês nível B1 do Sistema de Referência Europeu comprovado através de certificados de proficiência (TCF, DELF, DALF), e inglês nível B2 (TOEFL, TOEIC, IELTS) (Anexos II e III).

Para os cursos da Faculdade de Direito é exigido nível B2 em francês. Para os cursos da Faculdade de Artes e Humanidades é exigido nível C1 em Inglês.

Alternativamente, será aceita declaração fornecida por um professor da instituição de ensino superior de origem.

O(A) candidato(a) deverá anexar a declaração ou certificado de proficiência na língua estrangeira no momento em que preencher o formulário de inscrição.

Leia-se:

O estudante deverá possuir conhecimento intermediário do idioma francês nível B1 do Sistema de Referência Europeu comprovado através de certificados de proficiência (TCF, DELF, DALF), e inglês nível B2 (TOEFL, TOEIC, IELTS) (Anexos II e III).

Para os cursos da Faculdade de Direito é exigido nível B2 em francês. Para os cursos da Faculdade de Artes e Humanidades é exigido nível C1 em Inglês.

Alternativamente, será aceita declaração fornecida por um professor da instituição de ensino superior de origem. No caso específico de alunos cuja instituição de origem seja a Universidade Federal Fluminense, essa declaração não será aceita, podendo, em substituição, ser apresentado certificado de proficiência emitido em razão de aprovação em prova do Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (Pule).

O(A) candidato(a) deverá anexar a declaração ou certificado de proficiência na língua estrangeira no momento em que preencher o formulário de inscrição.





















Edital 02/2022, ANEXO VI, item 1.2.

Onde se lê:

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o IdUFF; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no IdUFF no momento da inscrição.

Leia-se:

Para alunos de graduação:

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o IdUFF; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no IdUFF no momento da inscrição.

Para alunos de doutorado:

- Verificar documentos necessários neste Anexo Vi, item 2.2.
- Edital 02/2022, ANEXO VI, item 2.2.

Onde se lê:

A inscrição será realizada online no site da SRI/UFF (https://app.uff.br/sri), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes;
- Carta de apresentação (modelo no anexo IV);
- Termo de concordância do coordenador gerado pelo sistema;
- Comprovante de proficiência.

Obs.: no portal de editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.

Alunos de Doutorado devem enviar a documentação para o e-mail sri@id.uff.br.





















Leia-se:

Para alunos de graduação:

A inscrição será realizada online no site da SRI/UFF (https://app.uff.br/sri), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes;
- Carta de apresentação (modelo no anexo IV);
- Termo de concordância do coordenador gerado pelo sistema;
- Comprovante de proficiência.

Obs.: no portal de editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.

Para alunos de doutorado:

A inscrição será realizada por meio do envio da documentação para o e-mail sri@id.uff.br, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Currículo da Plataforma Lattes;
- Histórico escolar;
- Carta de apresentação (modelo no anexo IV);
- Carta do orientador brasileiro recomendando o candidato e justificando a importância do período de mobilidade;
- Termo de concordância do coordenador (Anexo V);
- Comprovante de proficiência.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.